



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 120/2023
Projeto de Lei Complementar nº 35/2023
Autoria do Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE UMA ÁREA
SITUADA NO LOTEAMENTO RIBEIRÂNIA – GLEBA D,
CONFORME ESPECIFICA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,
APROVA:*

Art. 1º. Fica, por esta lei complementar, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, autorizada a alterar a destinação de uma área, situada no Loteamento Ribeirânia – Gleba D, parte da matrícula nº 191.451, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, passando de Sistema de Recreio para Sistema Viário, conforme descrição abaixo:

I - um imóvel, situado nesta cidade, constituído pela área “2” parte do Sistema de Recreio, dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início em um ponto localizado no antigo leito do Córrego Retiro Saudoso, deste ponto segue pela margem do antigo leito do Córrego Retiro Saudoso, em linha sinuosa na distância de 104,15 metros, daí deflete à direita na distância de 34,02 metros, daí deflete à direita e segue em curva à esquerda confrontando com a área remanescente





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

com raio de 120,09 metros e desenvolvimento de 45,20 metros, daí segue pelo mesmo alinhamento predial em curva com raio de 358,96 metros e desenvolvimento de 49,38 metros, até encontrar o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 1.501,72 metros quadrados, cadastrado na municipalidade local sob nº 501.287 (área maior), conforme processo administrativo 2019 015151-6.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 6 de setembro de 2023.

FRANCO FERRO
Presidente

